



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1252/2024, de 08 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.930.808,80** (cinco milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

09.01 – Divisão de Operacional de Obras

15.452.0018.1.046 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Secretaria de Obras

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2002 .....R\$ 144.000,00

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.061 - Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 2002.....R\$ 388.800,00

15.451.0018.1.062 – Construção de bens de Domínio Público

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 2016.....R\$ 4.280.600,00

15.451.0018.2.102 - Manutenção Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 512 .....R\$ 59.188,80

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 2002.....R\$ 832.220,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2002..... R\$ 226.000,00

**TOTAL..... R\$ 5.930.808,80**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 512 – CIDE(Lei 10866/04) - 258.....R\$ 3.328,40

Fonte nº - 512 – CIDE(Lei 10866/04) - 259.....R\$ 55.860,40

Fonte nº - 2002 – ITAIPU - Conv. nº 4500069472 Agric./Obras Custeio - 275.....R\$ 1.058.220,00

Fonte nº - 2002 – ITAIPU - Conv. nº 4500069472 Agric./Obras Capital - 276.....R\$ 532.800,00

Fonte nº - 2016 – ITAIPU - Inst. Rep. 4115804/23 - Progr. Mais Q Energia - 317..R\$ 4.280.600,00

**TOTAL..... R\$ 5.930.808,80**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de abril de 2024.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**